

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A TELEFÔNICA BRASIL S/A

CONTRATO Nº : 08/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº : 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2020
DATA : 20/02/2022
ADITAMENTO : 1º TERMO DE ADITAMENTO

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULIPREV**, com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Jardim Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **MARCOS ANDRÉ BRENDA**, infra-assinado, portador do RG n.º 20.119.635-9 e do CPF/MF n.º 138.031.708-85, e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62, com sede a Avenida Eng. Luis Carlos Berrini, n.º 1376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representados pelos Senhores **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, infra-assinado, portador do RG n.º 30.791.062-64 SP/SSP e do CPF/MF n.º 822.144.090-68 e **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, infra-assinado, portador do RG n.º 27.638.106-3 SP/SSP e do CPF/MF n.º 267.221.148-56, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 20 de fevereiro de 2021, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) com mínimo de 15 linhas digitais, 40 ramais DDR, acesso à internet na modalidade Banda Larga e telefonia móvel conforme especificações constantes no termo de referência anexo I, parte integrante do Edital do Pregão Presencial n.º 03/2020, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato ora aditado, passando a avença a vigorar no período de 20 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor do contrato original reajustado pela variação do IPCA/IBGE conforme item 4.1 do Contrato 08/2020, correspondente a 10,06% no acumulado de 12 meses, passando para os valores atualizados anuais da seguinte maneira:

Lote 01 (tabela 1) valor estimado de R\$ 19.810,80;

Lote 01 (tabela 2) valor de R\$ 2.599,20; e

Lote 02 com valor de R\$ 1.386,36

Que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais da seguinte maneira:

Lote 01 (tabela 1) valor estimado de R\$ 1.650,90 (vivo fixo);

Lote 01 (tabela 2) valor fixo de R\$ 216,60 (vivo internet); e

Lote 02 com valor fixo de R\$ 115,53 (vivo móvel).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº. 03.24.01.09.122.121.2004.3.3.90.40.24.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado em 20 de fevereiro de 2021 que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 01 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ

Diretor Presidente

Contratante

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

Contratada

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF.:

Nome:

CPF.:

ANEXO “A” AO ADITIVO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de **PAULÍNIA**

Órgão ou Entidade: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia

Contrato n°: 08/2020

Processo Administrativo: 52/2020

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) com mínimo de 15 linhas digitais, 40 ramais DDR, acesso à internet na modalidade Banda Larga e telefonia móvel conforme especificações constantes no termo de referência anexo I, parte integrante do Edital do Pregão Presencial n° 03/2020.

Contratante: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia

Contratado: Telefônica do Brasil S/A

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Paulínia/SP, 01 de fevereiro de 2022.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia

Avenida dos Pioneiros, 86 – Santa Teresinha – CEP 13.140-798 – Paulínia/SP.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Telefones: (019) 3833-7050

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos André Breda

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 138.031.708-85

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos André Breda

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 138.031.708-85

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos André Breda

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 138.031.708-85

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fabio Marques de Souza Levorin

Cargo: Administrador

CPF: 267.221.148-56

Assinatura: _____

Nome: Andressa Simone Mertins de Oliveira

Cargo: Gerente

CPF: 822.144.090-68

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos André Breda

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 138.031.708-85

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*